



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 698/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 688/2018 de 30 de março de 2018; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de IMACULADA, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Constituição Federal e Lei Orgânica, que autoriza o Poder Executivo Municipal e determina o Direito dos Profissionais de Ensino Escolar o aumento anual dos seus vencimentos estabelecidos com base no acréscimo do valor estabelecido em razão do alunado do Município com acréscimo no valor percupto de 4,17%, aumento em favor dos Profissionais do Magistério, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 002/2019, e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido acréscimo pecuniário de 4,17%, em favor dos Profissionais do Magistério, que incidirá nos vencimentos básicos daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da Lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Parágrafo Único - Doravante a tabela de vencimentos de pagamento dos Professores, referente ao salário base, (Art. 1º) fica fixado nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Fica Alterada a Lei Municipal Nº 688/2017 de 30 de março de 2018, autorizado pelo Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) e pelo Ministério da Educação, para atualizar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e Educação Básica, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo Único desta Portaria.

Art. 3º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.